



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 505 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Obras - Revitalização da Praça Euzébio de Oliveira, Cidade Nova	R\$ 77.848,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 77.848,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador Professor Felipe Guimarães





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 77.848,00, para a Secretaria de Obras, para a revitalização da Praça Euzébio de Oliveira, na Cidade Nova.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 505 AO PLO Nº 208/2023- Recebida em 19/11/2023 17:47:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FELIPE GUIMARÃES SILVA FIGUEIREDO
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F549-740B-B62E-1F92.

